



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.097, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

"Dá denominação de Rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI

LEI:

- Art. 1.º - Fica denominada **Travessa José Monteiro da Silva**, a travessia que liga a rua Manoel Castro Botelho a rua "**Amâncio Alves de Andrade**", na Vila dos Coroados em São Fidélis.
- Art. 2.º - Fica denominada **Rua Amâncio Alves de Andrade**, a rua projetada de inicia-se na Travessa José Monteiro da Silva, na Vila dos Coroados em São Fidélis.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 26 de junho de 2006.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO
Local: Norte/Noroeste Fluminense
Página: 28 - N.º: 1923 - Ano: 6
Edição de: 14 / JULHO / 2006